



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

REQUERIMENTO 002/2022

Apresentado em 07/03/2022.

Bancada do MDB

Os Vereadores que a este subscrevem, atendendo ao art. 127 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Carlos, solicitam a Vossa Excelência que, após tramitação Legal, se aprovado:

Que seja enviado Ofício à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando informações relativas ao benefício de concessão de horas-máquina a produtores rurais, previsto na Lei Municipal n.º 1.841.

Solicita-se relatório de quantos produtores rurais tinham o direito de receber horas-máquina no ano de 2021 e quantos efetivamente conseguiram usufruir desse incentivo.

Indaga-se ainda, se aqueles produtores rurais que não receberam efetivamente o benefício e que tinham direito em 2021, mas não foram atendidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou por prestadores de serviços, receberão em 2022, de forma cumulada, as horas-máquina de corrente ano e do ano anterior.

Por fim, questiona-se quanto a eventuais providências para regulamentar a questão do benefício de horas-máquina, passando a ser cumulativo, conforme proposto por meio da Indicação n.º 008/2021, de 08 de fevereiro de 2021, apresentada pelo vereador Ronei Schislenco Chaves e aprovada pelo Plenário.

Justifica-se a proposição, pois os produtores rurais não podem ser privados do seu direito, por não terem usufruído do incentivo no respectivo ano, o que pode ocorrer por inúmeros fatores, tais como a disponibilidade de prestadores de serviços,



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

do maquinário do Poder Executivo e fatores climáticos, que, obviamente não são por culpa dos munícipes.

Nestes termos, pedem deferimento.

São Carlos/SC, 07 de Março de 2022.

Carmo Riffel
Vereador

Ronei S. Chaves
Vereador

Tiani M. Sackser
Vereadora